



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 20.413/2020 (PROCESSO Nº 20.413/2020)

3º Termo de aditamento ao contrato nº 20.413/2020, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO** e a **MULT LIGHT COMERCIAL EIRELI**, que tem por objeto a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO GRUPO GERADOR DE MARCA CUMMINS INSTALADO NO EDIFÍCIO ANEXO DE GABINETES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO", para prorrogação do prazo de vigência, conforme consta nos autos de processo administrativo nº 20.116/2022-CMRP

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Ribeirão Preto, na Avenida Jerônimo Gonçalves, nº 1200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.217.383/0001-43, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente **JOSÉ DONIZETI FERRO**, portador do RG nº 17.788.121-5, inscrito no CPF sob o nº 081.437.768-83 e de outro lado a empresa **MULT LIGHT COMERCIAL EIRELI**, com sede em Ribeirão Preto, estado de São Paulo, na Rua Buenos Aires, nº 545, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.664.023/0001-99, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua sócia-proprietária Sra. **DULCE MARIA LEAL DE SOUZA VENCI**, portadora do RG nº 33.629.434-7 e CPF nº 222.583.848-85, têm entre si justo e contratado o que consta relatado nas cláusulas e condições abaixo, conforme consta nos autos do processo administrativo nº 20.116/2022-CMRP:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O contrato nº 20.413/2020, decorrente do Processo Administrativo nº 20.413/2020, celebrado entre as partes, que tem por objeto a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO GRUPO GERADOR DE MARCA CUMMINS INSTALADO NO EDIFÍCIO ANEXO DE GABINETES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO", com término em 31 de dezembro de 2022, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, nos termos permitidos pelo artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato original e do aditamento anterior ficam expressamente ratificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente aditamento estão asseguradas



Ana Soghi



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

com recursos próprios da contratante (3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

E por estarem justos e contratados, assinam esse termo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Ribeirão Preto, 02 de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO
FRANCO FERRO
CONTRATANTE

MULT LIGHT COMERCIAL EIRELI
DULCE MARIA LEAL DE SOUZA VENCI
CONTRATADA

Fiscal do contrato pela contratante: ANTONIO MOREIRA THEODORO
Gestor de Contratos

Fiscal do contrato pela contratada: GERALDO VENCI JUNIOR
Engenheiro Eletricista

Testemunhas:

1. MARCELO MATHIAS RG nº 416749724

2. Don Paulo M.S. Vence RG nº 44.893.830-3

